



Prefeitura Municipal de Serra Talhada  
Estado de Pernambuco

**LEI Nº 1.308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.**

Denomina de Rua **Manoel Pereira de Aguiar**, localizada no Bairro AABB, parte do loteamento **João Kehrle** etapa II, nesta cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 05 e 19 de setembro de 2011, a presente Lei e eu Sanciono.

**Art. 1º** Denomina de Rua Manoel Pereira de Aguiar, localizada no Bairro AABB, parte do loteamento João Kehrle etapa II, sendo suas paralelas ao sul a Rua João Rodrigues de Lima e ao norte a Rua Joana Nunes de Souza, e tendo seu inicio na Rua Professora Maria José Kehrle.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 23 de setembro de 2011.

  
**CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESSES**  
- Prefeito -

**PUBLICADO**  
Em 23/09/11  
*Maria Nunes da Silva*  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 396